



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1212 - Ramal 1027

CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>

E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br

CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 48/2024, de 19 de dezembro de 2024

Dispõe sobre a Exoneração de servidor em Cargo Comissionado detentor de Cargo Efetivo

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE:**

Art. 1º **EXONERAR**, em 20 de dezembro de 2024, o Senhor LEANDRO WEISSHAR, portador do RG nº 9.687.339-5 e CPF nº 044.123.649-92, Do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO – ATP, cargo integrante da Lei nº 1.156/2011, retornando na mesma data para o cargo efetivo de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paula Freitas, 19 de dezembro de 2024.


Rodrigo Bazzi Araujo
Presidente

RODRIGO BAZZI ARAUJO

Presidente

Publicado por:
Leandro Weissshaar
Código Identificador:865F2825

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 48/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre a Exoneração de servidor em Cargo Comissionado detentor de Cargo Efetivo

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **RESOLVE**:

Art. 1º **EXONERAR**, em 20 de dezembro de 2024, o Senhor LEANDRO WEISSHAR, portador do RG nº 9.687.339-5 e CPF nº 044.123.649-92, do Cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR JURÍDICO – ATP, cargo integrante da Lei nº 1.156/2011, retornando na mesma data para o cargo efetivo de origem.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Paula Freitas, 19 de dezembro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO

Presidente

Publicado por:
Leandro Weissshaar
Código Identificador:65CBD5C2

PODER LEGISLATIVO**PORTARIA Nº 49, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Dispõe sobre os dias de recesso da Câmara Municipal de Paula Freitas e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal, o Regimento Interno desta Casa de Leis, FAZ SABER QUE:

Art. 1º Fica estabelecido recesso dos trabalhos administrativos da Câmara Municipal no período entre 23 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Paula Freitas, PR, 19 de dezembro de 2024.

RODRIGO BAZZI ARAUJO

Presidente

Publicado por:
Leandro Weissshaar
Código Identificador:BED63978

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.158/2024 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 6, na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2024, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 27.487,42 (Vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais com quarenta e dois centavos) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS
ATIVIDADE	28.846.0018.0.001	<i>Serviços da dívida pública</i>
DOTAÇÃO	3.2.90.21.00.1000	Juros sobre a dívida por contrato 7.645,06
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	10.301.0009.2025	<i>Manutenção das Ações de Saúde Pública</i>
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1000	Outros Serviços de Terceiros – PJ 19.842,36

Art. 2º - O recurso para cobertura do valor indicado será através da anulação da seguinte dotação:

ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SEC. DE FINANÇAS
ATIVIDADE	99.999.0018.2.024	<i>Reserva de Contingência</i>
DOTAÇÃO	9.9.99.99.00.1000	Reserva de Contingência 27.487,42

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

HEMERSON JOSÉ KMITA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:68D2BDC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 3.159/2024 – DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida nas Leis Municipais nº 1.645/2023 de 19 de dezembro de 2023, Artigo 9, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso IV, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2024. Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 62.000,00 (Sessenta e dois mil reais) com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE
UNIDADE	08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE	10.301.0009.2024	<i>Transferência ao Consórcio Intermunicipal de Saúde</i>
DOTAÇÃO	3.3.72.39.00.1496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 5.000,00
ATIVIDADE	10.302.0009.2065	<i>Manutenção das Ativ. De Assist. Hospitalar e Amb</i>
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 30.000,00
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 27.000,00
TOTAL		R\$ 62.000,00

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação das seguintes fontes: fonte 1496 no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais) e fonte 1303 no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.632/2023 – LDO para o exercício de 2024 e nº 1.543/2021 – PPA para os exercícios de 2022-2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 18 de dezembro de 2024.